

**QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF nº. 11.669.021/0001-10**  
**NIRE: 33300292896**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2016**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos seis (06) dias do mês de junho de 2016, às 14h00min, na sede social da QGEP Participações S.A. (“Companhia”), situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte).

**2. PRESENÇA:** Estiveram presentes na reunião da Companhia os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs.: (i) Ricardo de Queiroz Galvão; (ii) José Augusto Fernandes Filho; (iii) Maurício José de Queiroz Galvão; (iv) Luiz Carlos de Lemos Costamilan; e (v) José Luiz Alquéres (“Conselho”).

**3. MESA:** Presidente: Sr. Maurício José de Queiroz Galvão; Secretária: Sra. Tatiana Mortari Fioratti.

**4. ORDEM DO DIA:** (i) Resignação do Sr. Sérgio Michelucci Rodrigues da Diretoria da Companhia e de sua controlada, Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A.; e (ii) Revisão da Política de Alçadas e organograma da Controlada QGEP.

**5. DELIBERAÇÕES APROVADAS:** Antes de iniciar o exame da ordem do dia, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos da lei, facultada a apresentação de votos e protestos, que serão recebidos pela Mesa e arquivados na sede da Companhia. Passando à deliberação da ordem do dia:

- (i) O Conselho recebeu a resignação do Sr. Sérgio Michelucci Rodrigues aos cargos de Diretor da Companhia e de sua controlada Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. e manifestou o reconhecimento e agradecimento ao trabalho desenvolvido pelo Sr. Michelucci em ambas as companhias. Na sequência, o Conselho aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, a cumulação das competências do Sr. Michelucci pelo Diretor Presidente da Companhia e da referida controlada, Sr. **Lincoln Rumenos Guardado**, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade nº. 3558.009, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 667.729.158-87, com endereço na cidade do Rio

de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso nº 52, 11º andar, Centro, CEP: 20031-918, em complementação dos mandatos em ambas as companhias; e

- (ii) O Conselho aprovou por unanimidade e sem ressalvas, a revisão da Política de Alçadas da Companhia, que passará a vigorar na forma do documento anexo a esta Ata e deverá ser implementada pela Companhia e por suas controladas.

Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para divulgação dos documentos ora aprovados mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários, à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e disponibilização no endereço eletrônico da companhia ([www.qgep.com.br/ri](http://www.qgep.com.br/ri)).

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária. Conselheiros: Ricardo de Queiroz Galvão; José Augusto Fernandes Filho; Maurício José de Queiroz Galvão; Luiz Carlos de Lemos Costamilan; e José Luiz Alquéres.

Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

---

Tatiana Mortari Fioratti  
Secretária

## ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 06/06/2016

**POLÍTICA DE ALÇADAS**  
**QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF Nº. 11.669.021/0001-10**

### **1. OBJETIVO**

Esta Política de Alçadas tem como objetivo organizar e fixar os limites de alçadas a serem observadas pela QGEP Participações S.A. (“**Companhia**”) e suas empresas controladas diretas (“**Grupo QGEP**”) sobre alienação, oneração, transferência, venda, permuta e aquisição de bens e direitos (coletivamente denominados “**Investimentos**”), observados os limites e a representação da Companhia e de suas controladas perante terceiros, conforme Estatuto Social aplicável.

### **2. ABRANGÊNCIA**

Esta Política se aplica às sociedades do Grupo QGEP, bem como a todos os membros da administração, executivos e empregados das referidas sociedades, englobando aqueles que representem quaisquer umas das sociedades do Grupo QGEP.

A participação em Assembleias Gerais das empresas controladas do Grupo QGEP deverão seguir orientação de voto conforme os limites de alçadas e valores da Companhia, cabendo aos seus administradores o escalonamento de alçadas e adoção de atos societários conforme necessário.

### **3. DEFINIÇÃO E LIMITES DE ALÇADAS**

As alçadas aqui previstas estão segregadas em assuntos corporativos – que dizem respeito aos Investimentos não alocados diretamente a um ou mais Projetos (“**Alçadas Corporativas**”) – e assuntos operacionais – Investimentos que são alocados diretamente a um ou mais Projetos (“**Alçadas Operacionais**”).

Entende-se por “**Projeto**” para os fins desta Política, atividades realizadas por contrato de concessão, contrato de partilha de produção ou contrato público de natureza similar

que estipule direitos e obrigações ao Grupo QGEP nas suas atividades de exploração, perfuração, desenvolvimento, produção, importação, exportação, comércio e industrialização de petróleo, gás natural e produtos derivados; levantamentos, processamento, aquisição, licenciamento e venda de dados e informações geológicas e geofísicas, suprimento, importação, exportação, arrendamento, afretamento, compra e venda de materiais e equipamentos destinados à indústria do petróleo, além da venda de petróleo e gás.

Para fins desta Política, o “**Superintendente**” e os “**Gerentes**” são os colaboradores contratados para exercerem tais funções na controlada direta da Companhia, Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A.. O Superintendente e os Gerentes representarão a referida controlada, bem como a Companhia, no âmbito de suas respectivas áreas, observados os limites estabelecidos nesta Política e nos instrumentos de nomeação expedidos pelas Diretorias de ambas as companhias.

### 3.1. ALÇADAS CORPORATIVAS

#### (i) Contratação de serviços

Valor	Alçada
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área*
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área* + Diretor da Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

\* Gerentes aprovadores serão nomeados em ato colegiado da Diretoria.

**(ii) Alienação de bens**

Valor	Alçada
Até R\$ 1.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 5.000.000,00	Conselho de Administração

**(iii) Aquisição de bens**

Valor	Alçada
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área*
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área* + Diretor da Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

\* Gerentes aprovadores serão nomeados em ato colegiado da Diretoria.

**(iv) Formalização de operações financeiras para tomada de crédito e financiamento**

Valor	Alçada
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

**(v) Formalização de operações estruturadas de financiamento de projetos ou ativos  
(Project e Asset Finance)**

<b>Valor</b>	<b>Alçada</b>
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 170.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 170.000.000,00	Conselho de Administração

**(vi) Alienação, permuta e/ou oneração de participações societárias em coligadas e controladas**

<b>Valor</b>	<b>Alçada</b>
Até R\$ 1.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 5.000.000,00	Conselho de Administração

**(vii) Prestação de garantia em favor da Companhia ou sociedades que fazem parte do Grupo QGEP**

<b>Valor</b>	<b>Alçada</b>
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

**(viii) Prestação de garantia a obrigações de terceiros ou sociedades que não façam parte do Grupo QGEP**

<b>Valor</b>	<b>Alçada</b>
Qualquer valor	Conselho de Administração

**(ix) Abertura de filiais**

<b>Valor</b>	<b>Alçada</b>
Não aplicável	Diretoria Colegiada

**(x) Aprovação de orçamento Corporativo Anual da Companhia e sociedades controladas<sup>1</sup>**

<b>Valor</b>	<b>Alçada</b>
Qualquer valor	Conselho de Administração

**(xi) Outorga de procurações para representação do Grupo QGEP**

<b>Representação</b>	<b>Alçada</b>
Em qualquer natureza para que o procurador aja em conjunto com 1 Diretor ou 1 procurador	Diretor + Diretor
Em qualquer natureza para que o procurador aja isoladamente, APENAS quando permitido pelo Estatuto Social pertinente	Diretoria Colegiada
Em transações bancárias para que 2 procuradores ajam em conjunto	Diretoria Colegiada

<sup>1</sup> Inclui orçamento específico do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês e Grupos de Trabalho, quando instalados.

- (xii) **Celebração, modificação e rescisão antecipada de contratos entre sociedades que sejam partes relacionadas<sup>2</sup>**

Valor	Alçada
Qualquer valor	Conselho de Administração

### 3.2. ALÇADAS OPERACIONAIS

- (xiii) **Investimentos aplicados a um ou mais Projetos, bem como contratação de serviços e sísmicas**

Valor	Alçada
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área*
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos* + Gerente da Área* + Diretor da Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área*, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração
Ratificação de investimentos de projetos não operados através de relatório trimestral	Conselho de Administração

\* Gerentes aprovadores serão nomeados em ato colegiado da Diretoria.

<sup>2</sup> Consideram-se partes relacionadas aquelas que pertencem ao mesmo grupo econômico; sejam coligadas ou controladas ou; estejam sob o controle conjunto de uma mesma entidade.



- (xiv) **Aquisição e alienação de direitos e obrigações em contratos de concessão, contratos de partilha de produção, e similares**

Valor	Alçada
Qualquer valor	Conselho de Administração

- (xv) **Constituição, aquisição ou extinção de sociedades e ou participação em sociedades, direta ou indiretamente, no País ou no exterior, ou ainda na formação de consórcios com outras sociedades para viabilizar Investimentos expressamente aprovados pelo Conselho de Administração**

Valor	Alçada
Qualquer valor	Diretoria Colegiada

- (xvi) **Aprovação de orçamentos anuais ou plurianuais, por Projeto**

Valor	Alçada
Não aplicável	Conselho de Administração

- (xvii) **Revisão de orçamentos anuais ou plurianuais, por Projeto**

Valor	Alçada
Até 10% do valor de cada linha ou 5% do valor global de cada orçamento	Diretoria Colegiada
Acima 10% do valor de cada linha ou 5% do valor global de cada orçamento	Conselho de Administração

- (xviii) Investimentos em situações emergenciais (incidentes operacionais), conforme previstos nos contratos de consórcios dos quais o Grupo QGEP faça parte e/ou necessários para cumprimento das obrigações legais, Código de Conduta Ética, políticas e procedimentos de crise gerados por incidentes operacionais do Grupo QGEP**

<b>Valor</b>	<b>Alçada</b>
Ratificação dos atos da Diretoria através de Relatório em periodicidade e alçada a ser determinada caso a caso pelo Conselho de Administração	Conselho de Administração

- (xix) Prestação de Garantia por Projeto**

<b>Valor</b>	<b>Alçada</b>
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

- (xx) Abertura de filiais por Projeto**

<b>Valor</b>	<b>Alçada</b>
Não aplicável	Diretoria Colegiada

- (xxi) Formalização de contratos de venda de petróleo, gás natural e produtos derivados**

<b>Valor</b>	<b>Alçada</b>
Qualquer valor	Conselho de Administração

**(xxii) Celebração, modificação e rescisão antecipada de contratos entre sociedades que sejam partes relacionadas**

<b>Valor</b>	<b>Alçada</b>
Qualquer valor	Conselho de Administração